



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2022/PROGRAD-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aos Diretores de Unidades Acadêmicas  
Aos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação  
Aos Chefes de Departamentos Acadêmicos

**Assunto: Orientações para aferição de assiduidade nos cursos de graduação**

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a consultas realizadas à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) sobre aferição de assiduidade nos cursos de graduação e considerando o disposto:

- na [Resolução CG Nº 01/2011](#),
- no art. 11 das [Normas Gerais de Graduação](#),
- no §1º do art. 48 do [Regimento Geral da UFMG](#), e
- no §3º do art. 47 da [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#),

a Câmara de Graduação (CG) do CEPE, na 15ª reunião ordinária de 2022, realizada em 29 de outubro de 2022, aprovou as seguintes orientações:

1. Não realizar lançamento de falta, no Diário Eletrônico, para atividades realizadas antes da efetivação de matrícula do estudante na atividade acadêmica curricular (AAC) em questão.
2. Para facilitar o registro de assiduidade dos estudantes matriculados, sugere-se que o professor responsável por ministrar a AAC tome como referência a Lista de Presença atualizada, que pode ser extraída por meio do Diário Eletrônico.
3. Após início do período letivo, sugere-se que seja evitada, pelo Colegiado do curso de graduação ou estrutura equivalente, a matrícula em AACs cujo cronograma de oferta registrado no SiGA preveja a realização de um percentual significativo de carga horária antes da data dessa matrícula, comprometendo assim o desempenho do estudante. Tal orientação é importante para AACs com cronograma concentrado nas semanas iniciais do período letivo.

Destacamos que essas orientações merecem atenção especial para o ano letivo de 2022, cujo Calendário previu prazos mais exíguos para realização da matrícula antes do início de cada período letivo.

Colocando-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA    PROFA. MARIA JOSÉ BATISTA PINTO FLORES

Pró-Reitor de Graduação

Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 05/10/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Batista Pinto Flores, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 05/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1809267** e o código CRC **D6D28C31**.

Referência: Processo nº 23072.201858/2022-65

SEI nº 1809267

Apostila

Onde se lê: "15ª reunião ordinária de 2022, realizada em 29 de outubro de 2022"  
Leia-se: "15ª reunião ordinária de 2022, realizada em 29 de setembro de 2022"

Pró-Reitor de Graduação